

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020-PMT

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais designados pelo Portaria 170/2019-GAB-PMT, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Uma Escola de Ensino Fundamental na Comunidade do Andiroba, Convênio Siconv 865283/2018-DPCN, Processo nº 651.064/2020. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho ADJUDICA em favor da empresa vencedora do certame: CONSTRUTORA AMACOL LTDA-EPP, CNPJ: 14.530.034/0001-00, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 403.363,92 (Quatrocentos e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 02 de Setembro de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-PMT

O Município de Tartarugalzinho-AP torna público a quem possa interessar que a Comissão de Licitação, no uso das atribuições legais designados pelo Portaria 170/2019-GAB-PMT, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na Modalidade acima citada, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção de Uma Escola de Ensino Fundamental na Comunidade do Bonito do Aporema, Convênio Siconv 864104/2018-DPCN, Processo nº 652.065/2020. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI e art. 64 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho ADJUDICA em favor da empresa vencedora do certame: PADRÃO CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 05.152.543/0001-48, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração, de Menor Preço no valor global de R\$ 401.047,24 (Quatrocentos e um mil, quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Toda documentação se encontra autuada no processo e estão à disposição dos interessados na sala de licitações.

Tartarugalzinho-AP, 02 de setembro de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020-CPL/PMT

Processo: 922.765/2020-SEMAD/PMT, Assunto: Dispensa de Licitação, Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Adjudicado: L C DE SOUZA RIBEIRO, CNPJ: 23.083.793/0001-55. Valor Total: R\$ 17.315,40 (dezesete mil, trezentos e quinze reais e quarenta centavos). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (móveis para escritório), Dotação Orçamentária; Ficha: 038; Unid. Executora 0200401; Programa de Trabalho: 04.122.0002.1005.0000; Natureza da Despesa: 449052; Fonte Recurso: 001.001. No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa L C DE SOUZA RIBEIRO, com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão do valor da despesa estar abaixo do limite estipulado na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93 e alterações. Vale ressaltar que, a escolha do adjudicado para a referida contratação, se deu em razão do valor de sua proposta ser mais vantajoso para administração conforme as propostas apresentadas nos autos. Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o presente Termo de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, para **RATIFICAÇÃO** sendo necessária sua publicação em conformidade com o art. 26 da 8.666/93 e alterações.

Tartarugalzinho-AP, 03 de setembro de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT